



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Pauta da 289ª Reunião Ordinária do COMDEMAS – 20/08/2024 às 8:30

Local: on-line

Pauta dos trabalhos:

1. Verificação do *Quórum* e Abertura da sessão;
2. Aprovação da Ata da 288ª Reunião Ordinária;
3. Informes Gerais;
4. Revisão do Regimento Interno do Comdemas - apresentação da minuta para deliberação;

5. Câmara Técnica de Recursos Naturais:

5.1 Processo nº 20308/2022

Ementa: Análise pela CTRN - Relator: FTIEES

Empresa: Premacil Premoldados de Cimento Ltda

5.2 Processo nº 15259/2024 - recurso ao Comdemas nº 59.119/2024

Ementa: Análise pela CTRN - Relator: APRUMUS (solicitou prorrogação de relato para próxima reunião da CTRN)

Interessado (a): Lidiane Messias de Souza

5.3 Processo nº 50608/2024 - recurso ao Comdemas nº 59362/2024

Ementa: Análise pela CTRN - Relator: APRUMUS (solicitou na reunião de 13/08/2024 prorrogação de relato para próxima reunião da CTRN)

Interessado (a): Multiplos Empreendimento Imobiliários SPE Ltda

6. Câmara Técnica de Saneamento:

6.1 Relato e Deliberação referente aos Processos da CESAN:

6.1.1 Processo nº 29057/2022: AI nº 8273040/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.2 Processo nº 29062/2022: AI nº 8273043/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.3 Processo nº 29053/2022: AI nº 8273039/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

6.1.4 Processo nº 29054/2022: Al nº 8273049/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.5 Processo nº 29059/2022: Al nº 8273041/2022 - Multa R\$ 200.000,00: ETE Serra Dourada I - relator da CTS: ASES - sobrestado pela CTS;

6.1.6 Processo nº 29041/2022: Al nº 8273037/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.7 Processo nº 29063/2022: Al nº 8273044/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.8 Processo nº 29064/2022: Al nº 8273045/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.9 Processo nº 29070/2022: Al nº 8273048/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.10 Processo nº 29068/2022: Al nº 8273047/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.11 Processo nº 29044/2022: Al nº 8273046/2022 - Multa R\$ 200.000,00: sobrestado pela CTS aguardando os autos da Ambiental Serra ETE;

6.1.12 Processo nº 40573/2023: Al nº 8273508/2023 - Multa valor R\$ 330.000,00 - relator da CTS: CREA/ES

6.1.13 Processo nº 40118/2023: Al nº 8273499/2023 - Multa valor R\$ 24.000,00 - relator da CTS: ASES

6.2 Relato e Deliberação referente aos Processos da Ambiental Serra:

6.2.1 Processo Eletrônico nº 12639/2024: Al nº 8272983/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: Comunidade Científica

6.2.2 Processo Eletrônico nº 37751/2024: Al nº 8273751/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: CREA/ES

6.2.3 Processo Eletrônico nº 37770/2024: Al nº 8273331/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS

6.2.4 Processo Eletrônico nº 38232/2024: Al nº 8273053/2022 (ETE Serra Dourada I) - Multa - R\$ 200.000,00 - Relator da CTS: ASES

6.2.5 Processo Eletrônico nº 41297/2024: Al nº 8272678/2021 - Multa - R\$ 30.000,00 - Relator da CTS: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

6.2.6 Processo Eletrônico nº 50112/2024: Al nº 8273058/2022 - Multa - R\$ 200.000,00 (ETE Furnas)

6.2.7 Processo Eletrônico nº 50102/2024: Al nº 8273057/2022 - Multa - R\$ 200.000,00 (ETE Feu Rosa)

6.3 Processos que foram analisados pela CTS - Reunião realizada 18/07/2024 e serão baixados em diligência:

CESAN:

Processos que tratam das ETE's itens 6.1.1 ao 6.1.11

AMBIENTAL SERRA:

Processos que tratam das ETE's itens 6.2.4, 6.2.6 e 6.2.7

6.4 Processos que foram analisados e serão relatados pela CTS - Reunião realizada em 13/08/2024:

CESAN:

6.1.13 Processo nº 40118/2023: Al nº 8273499/2023 - Multa valor R\$ 24.000,00 - relator da CTS: ASES:

AMBIENTAL SERRA:

6.2.3 Processo Eletrônico nº 37770/2024: Al nº 8273331/2022 - Multa - R\$ 330.000,00 - Relator da CTS: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS - diligência para verificar os autos judicializados citados no processo de autuação devido a reincidência específica.

6.2.5 Processo Eletrônico nº 41297/2024: Al nº 8272678/2021 - Multa - R\$ 30.000,00 - Relator da CTS: 1ª Entidade Ambientalista/APRUMUS - diligência para verificar os autos judicializados citados no processo de autuação devido a reincidência específica.

7. Relato de Processos:

7.1 Processo: nº 32802/2023 e apensos

Auto de Infração: 8273453/2023 - Multa

Autuado(a): INCOSPAL CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Relator: Maria Carolina Simões/FINDES

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por não atendimento das condicionantes 1,2,3,6,7,10 e 14 da Licença Municipal de Operações Nº 029/2014. O fato foi constatado no dia 28 de abril de 2023, na Rua Holdercim, nº 971, Civit II- Serra/ES.

7.2 Processo nº 35439/2023 e apensos

Auto de Infração nº 8273440/2023 - Multa - R\$ 5.001,00

Autuado (a): Madeireira Rondonia Ltda

Relator: William Miranda/Câmara de Vereadores - **Vistas:** Gilson Mesquita/FTIEES

Ementa: A autuação ocorreu por não atender as condicionantes n.º 9 no anode2017, Realizar Limpeza e manutenção da fossa filtro semestralmente, conforme descrito na Licença Municipal de Regularização LMR n.º 065/2016. A autuação se baseou no parecer técnico SEMMA/DCA n.º 006/2021, encaminhado para a Fiscalização Ambiental por meio do processo de licenciamento n.º 10.831/2010.

7.3 Processo nº 12319/2024 e apensos

Auto de Infração nº 8273103/2022 - Multa - R\$ 18.000,00

Autuado (a): Luiz Carlos Rizzo

Relator: Maria Carolina Simões/FINDES

Ementa: a autuação ocorreu por realizar e/ou concorrer com a prática de queima de vegetação e resíduos diversos gerando fumaça e incômodo à vizinhança, bem como a disposição de resíduos da construção civil, lixo e óleo lubrificante no interior da área de sua propriedade sob a inscrição imobiliária 00340120287001.

7.4 Processo nº 31657/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273310/2022 - Multa valor R\$ 61.003,00

Autuado(a): In Nova Metalmecânica do Brasil

Relator: Ana Paula/SESA

Ementa: a autuação ocorreu por realizar intervenção em Área definida como ZPA 01, com aterro, terraplanagem e enclausuramento do recurso hídrico, desprovido de licença ou autorização ambiental, conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 514/2022. O fato ocorreu na Rodovia do Contorno do Mestre Álvaro, coordenadas - 20.152061093522786, -40.349045859790735. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração no valor total de R\$ 61.003,00, considerando os artigos 166, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

II, Grupo V, 171, inciso II, Grupo VII e 265, inciso II, Grupo X da lei Municipal nº 2199/1999.

7.5 Processo nº 3797/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273637/2023 - Multa R\$ 50.001,00

Autuada: Decolores Mármore e Granitos Ltda

Relator: Jean Roberts/Entidade Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro

Ementa: a autuação ocorreu por realizar atividade de extração de argila, instalação de cerca e supressão de vegetação em Zona de Proteção Ambiental com impactos em uma APP. o fato foi constatado no dia 29/11/2023 por volta das 8h 20min aos fundos da área de inscrição imobiliária 01142000313001, Av. CIVIT 779, loteamento Pedrinhas, Serra - ES. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração sob nº 8273673/2023 – Multa no valor de R\$ 50.001,00 (cinco mil reais).

7.6 Processo nº 13683/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273696/2024 - Multa R\$ 15.002,00

Autuada: Scala Construtora e Incorporadora Ltda

Relator: Riscieri Moscon/Serviços Públicos

Ementa: a autuação ocorreu tendo por descrição da infração “Foi autuado por realizar queima de resíduos vegetais sem autorização do IDAF, realizar atividade de terraplenagem sem o devido licenciamento ambiental e realizar o soterramento de resíduos vegetais que deveriam ser descartados de forma correta. O auto de infração foi lavrado conforme Parecer Técnico SEMMA/DRN nº. 033/2024, anexo ao processo de nº. 82656/2023. O fato ocorreu na Av. Desembargador José Antônio Miguel Feu Rosa, bairro Portal de Jacaraípe, Serra ES”, o que culminou na aplicação do Auto de Infração nº. 8273696/2024 – Multa, no valor de R\$ 15.002,00 (quinze mil e dois reais), tendo como penalidades infringidas o art. 274, inciso IV, Grupo VIII e o art. 188, inciso I da Lei Municipal nº. 2199/1999. A JAR foi favorável à manutenção do auto de infração no valor total de R\$ 15.002,00.

7.7 Processo nº 41938/2023 e apenso

Auto de Infração nº 8273529/2023 - Multa - R\$ 12.002,00

Autuado: Edson Stieg

Relator: Gilson Mesquita/FTIEES

Ementa: a autuação ocorreu por ser constatado, no dia 21 de junho de 2023, o descumprimento das condicionantes nº 1, 4, 5, 8, 10, 11, e 21 da LMPI nº 12/2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

conforme parecer técnico SEMMA/DCA 153/2023. A JAR foi favorável à manutenção da multa em sua totalidade.

7.8 Processo: 41096/2021 e apenso

Auto de Infração: 8272811/2021

Autuado(a): AUTO POSTO RM DE AIMORES LTDA

Relator: Diego Letro/CREA-ES / **Vistas:** Gilson/FTIEES

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por despejar (óleo diesel) no solo, carreando via drenagem pluvial para o córrego Dr. Robson, que faz parte da bacia do Rio Jacaraípe integrante da APA da Lagoa Juara. O fato ocorreu no dia 09/08/2021, no período vespertino, na Br 101, KM259;4 campinho da serra, 1 sentido Norte por conta de acidente com veículo placa QQZ4873 marca M Benz, de propriedade da empresa autuada. Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda esta Junta de Avaliação de Recursos – JAR, é favorável a manutenção do Auto de infração nº 8272811/2021 - Multa, em sua totalidade no valor de R\$ 1.045,001,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e um reais) considerando os artigos 164, inciso III , 165 inciso I, 168, inciso I, 170, inciso III, 175, inciso II, 265 inciso II, e 270 da Lei Municipal 2199/99, incluído pela 4800/2018.

Retorno de diligência.

7.9 Processo nº 18222/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273189/2022 - Multa - R\$ 135.000,00

Autuada: Imobiliária Donnabel S/A

Relator: Rosana/APRUMUS

Motivo da autuação: A autuação ocorreu por não cumprir condicionantes da LMI nº 017/2018 e por realizar intervenções – aterro – na faixa marginal do curso d'água (contribuinte do Córrego Laranjeiras) e por alterar aspecto de local especialmente protegido por lei – Zona de Proteção Ambiental – ZPA, lei 3820/2012 e descumprir Embargo nº 8271749/2019. Fato constatado em 30/06/2022 às 11h25m. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº 8273189/2022 – Multa no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) e o autuado(a) deverá apresentar PRAD, conforme Parecer Técnico SEMMA/DCA Nº 308/2020, considerando os artigos 196, inciso I, 265 inciso II, 276 e 172 da Lei Municipal nº 2199/99.

7.10 Processo nº 276/2024 e apenso

Auto de Infração nº 8273643/2024 - Multa - R\$ 5.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

Autuada: Ecoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

Relator: Rodrigo/SESA

Motivo da autuação: A autuação ocorreu conforme despacho, folha 130 do Processo 21.304/2013, não houve o cumprimento da condicionante número 04 da Licença Municipal de Operação - LMO nº 063/2021. Diante do exposto fica a empresa autuada por deixar de cumprir, exigência sob a forma de condicionante imposta pela SEMMA em licença. A JAR foi favorável à manutenção do Auto de Infração nº. 8273643/2024 – Multa, (em sua totalidade), no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), considerando que o solicitante não logrou êxito em contestar que cumpriu a condicionante dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

8. Distribuição dos Processos.

9. Encerramento.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente